



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** por meio da Secretária Municipal, Sra. Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 941.065.096-87 e CI n.º M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do conforme Decreto n.º 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**LOCADOR: IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**

CNPJ n.º: 23.894.962/0001-37  
Endereço: Rua dos Tecelões, n.º 461 – Bairro Aparecida,  
Belo Horizonte/MG, CEP: 31.235.050.

Representada por Hércules Teodoro de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.124.006-68 e C.I. MG-482.248 SSP/MG e Sebastiana Teodoro Martins, inscrita no CPF/MF sob o n.º 203.341.256-34 e CI n.º MG 263.916 SSP/MG e Isabella Vargas Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.233.736-11 e CI n.º MG 11.326.894 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 007/2017 – Dispensa n.º 006/2017 – Processo n.º 027/2017, localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500 – Bairro: Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, (lojas 35 e 28), destinado à instalação de diversos segmentos da Administração Pública Municipal, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 01 de março de 2020, com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser renovado ou revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

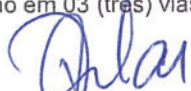
A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

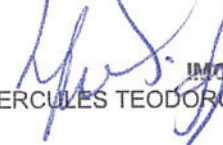
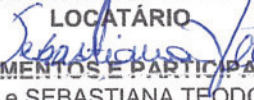
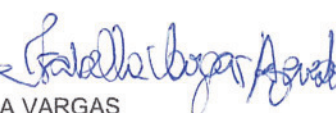
**CLÁUSULA QUARTA :**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 21 de fevereiro de 2020

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PATRICIA SIBELY D' AVELAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

  
  
  
**LOCATÁRIO**  
**IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**  
**HERCULES TEODORO DE AZEVEDO e SEBASTIANA TEODORO MARTINS e ISABELLA VARGAS**  
**AZEVEDO**  
**LOCADORES**

Testemunhas:

  
CPF: 029.03.696.26

  
CPF: 04694829661